

ALVALADE

Junta de Freguesia

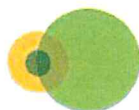
PROPOSTA N.º 110/2018

Exmos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. Os Coelhoinhos – Escola Clube de Ciclismo de Lisboa (adiante denominado ECCLX) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- III. O ECCLX é um Clube, com sede na Freguesia de Alvalade, que se dedica essencialmente à prática e ensino da modalidade de ciclismo como atividade principal;
- IV. O ECCLX é uma instituição sem fins lucrativos que promove o ensino e aprendizagem na utilização da bicicleta a crianças dos 6 aos 10 anos, da cidade de Lisboa que frequentem o Ensino Básico;

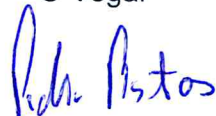


- V. O apoio não financeiro solicitado pelo ECCLX consiste na cedência de transporte para participar em vários Torneios/Encontros em Rio de Mouro, Alvalade, Quinta da Barota e Parque do Calhau;
- VI. O referido pedido destina-se aos próximos dias 28 de abril, 13 e 27 maio, 03 e 17 de junho, 09 de setembro e 14 de outubro, entre as 07.30h e as 19.00h;
- VII. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VIII. O referido pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o n.º 127 que deu entrada nos nossos serviços a 15/03/2018;
- IX. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, portagens e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
 - ECCLX: sem encargos;
- X. O ECCLX assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- XI. O presente pedido de *apoio* não financeiro cifrar-se-ia num máximo de €825,85 (oitocentos e vinte e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens (423Km x €0,70= €294,90), acrescidos das portagens (€2,95), do serviço de motorista pela JFA (€480,00) e respetivas refeições (€48,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- XII. O presente pedido de apoio não financeiro para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2018 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 2 de abril de 2018

O Vogal



Pedro Bastos